

Organização Mundial de Saúde, ao depósito do instrumento de ratificação do Regulamento das Doenças, Traumatismos e Causas de Morte, adoptado pela XX Assembleia Mundial de Saúde em 22 de Maio de 1967 e aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 138/70, de 4 de Abril.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 26 de Fevereiro de 1971. — O Director-Geral, *Gonçalo Luis Maravilhas Caldeira Coelho*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

### Portaria n.º 148/71

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial da importância de 212 700\$, a adicionar à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde, destinado à liquidação de encargos provenientes da execução do Regulamento do Arrendamento Rural, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Cabo Verde*. — *Sacramento Monteiro*.

### Junta de Investigações do Ultramar

Comissão de Planeamento da Investigação Científica e Tecnológica

Missão de Recolha e Processamento de Dados sobre a Investigação Científica e Tecnológica

### Orçamento de receita e despesa para 1971

#### Receita

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º Verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Angola para 1971 [capítulo 10.º, artigo 1525.º, n.º 4, alínea e)] . . . . .	500 000\$00
Artigo 2.º Dotação inscrita no orçamento do Fundo de Fomento Agro-Florestal de Angola para 1971 (capítulo 7.º, artigo 1162.º, n.º 1, do orçamento geral da província de Angola para 1971) . . . . .	500 000\$00
	1 000 000\$00

#### Despesa

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .	600 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .	130 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	270 000\$00
	1 000 000\$00

O Presidente da Comissão de Planeamento da Investigação Científica e Tecnológica, *Hélder José Lains e Silva*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 26 de Fevereiro de 1971. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 3 de Março de 1971. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.